



## DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC 033.153/2015-9

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral Federal (PGF/AGU) e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão
Francisco Júnior Lopes Tavares (CPF: 302.151.293-34)	27/8/2015	Acórdão 4087/2015-TCU-1ª Câmara, Sessão: 21/7/2015 - Ordinária, Ata 24/2015 – 1ª Câmara (condenatório)
Karatius Construções Serviços e Transporte Ltda. (CNPJ 04.624.085/0001-30)	4/11/2015	[TC 022.432/2012-4]
Débito (subitem 9.2 do acórdão condenatório)		
Autorização de Cbex: subitem 9.5 do acórdão condenatório.		

2. Outros processos de cobrança executiva gerados a partir do mesmo originador:

Cbex	Tipo (Débito/Multa)
033.154/2015-5	Débito - Francisco Júnior Lopes Tavares (CPF: 302.151.293-34)
033.155/2015-1	Multa - Francisco Júnior Lopes Tavares (CPF: 302.151.293-34)
033.156/2015-8	Multa - Karatius Construções Serviços e Transporte Ltda. (CNPJ 04.624.085/0001-30)

3. Esclarece-se, ainda, que:

a) na tentativa de notificar a empresa Karatius Construções Serviços e Transporte Ltda. foi enviado, inicialmente, o Ofício 1703/2015 dirigido ao endereço que consta na base de dados CNPJ da Receita Federal, porém este retornou dos correios com a informação “não existe o número indicado”.

b) posteriormente, foram localizados outros endereços para a empresa Karatius Construções Serviços e Transportes Ltda., no endereço do Sistema CPF da Receita Federal do quadro societário e no endereço da base de dados do Cadastro de Pessoas – TCU. Diante disso, foram expedidas três novas notificações, através dos Ofícios 2015/2015, dirigido ao sócio administrador da empresa, no endereço constante na base de dados da receita; 2016/2015, dirigido ao sócio minoritário, e 2017/2015, dirigido novamente à empresa, dessa vez, com base no endereço da base de dados do Cadastro de Pessoas- TCU; porém, os mencionados Ofícios retornaram dos correios com as informações “mudou-se”, “endereço insuficiente”, “não procurado” respectivamente.

c) por fim, mostrando-se infrutíferas todas as tentativas de notificação, e não tendo sido localizado outro endereço válido da empresa em outros processos porventura existentes no



Tribunal, tampouco em pesquisa em *sites* da internet, como o 102busca.com.br, telelistas.net e google.com.br, esgotaram-se as tentativas de localização de novos endereços desta, a Karatius Construções Serviços e Transporte Ltda., foi notificada por meio do Edital 153/2015.

Fortaleza, 24 de outubro de 2015.

Contribuição do estagiário  
Pedro Thiago Silva Nunes

*(assinado eletronicamente)*  
Jefferson Pinheiro Silva  
Diretor/ 2ª DT  
(Delegação: Portaria Secex-CE 9/2013).